



PARAPUÃ (SP), 01 de Julho de 2014

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 540.000,00

Valor Total de R\$ 540.000,00

QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS*****

e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) da Prefeitura Municipal de PARAPUÃ, Estado de SP *****
no uso das atribuições legais e tendo em vista autorização, contida na
Lei Nº.2771/2013 de 17 de Dezembro de 2013

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica Aberto no Orçamento vigente o CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 540.000,00 no valor de:

QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.031.44905200000 - 0000019	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	65.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.033.33903900000 - 0000032	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	100.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.33903600000 - 0000052	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905200000 - 0000062	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
02.05.0008.0243.0006.2.038.33903600000 - 0000070	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	1.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000 - 0000087	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903600000 - 0000089	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	30.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000 - 0000092	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	25.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.33903000000 - 0000127	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.047.33903000000 - 0000134	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	2.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.047.33903600000 - 0000136	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.44905200000 - 0000147	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903000000 - 0000154	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	50.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903600000 - 0000155	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	40.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.33903900000 - 0000156	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	80.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.33903600000 - 0000202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	10.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.33903900000 - 0000203	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	30.000,00

Art. 2º.- O crédito de que trata o artigo anterior será compensado por Anulação de Dotação no valor de:

QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS*****

Vinculado à dotação abaixo discriminada:

02.01.0004.0122.0002.2.031.33903900000-0000017	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	50.000,00
02.03.0004.0123.0004.2.033.33903600000-0000031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	50.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.33903000000-0000048	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
02.04.0008.0244.0005.2.037.44905100000-0000059	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	10.000,00
02.05.0008.0243.0006.2.038.44905200000-0000076	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	1.000,00

02.06.0010.0302.0007.2.040.33903000000-0000088	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903600000-0000090	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	20.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.33903900000-0000094	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905100000-0000097	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	25.000,00
02.06.0010.0302.0007.2.040.44905200000-0000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	30.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.046.33903600000-0000128	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	4.000,00
02.07.0012.0365.0008.2.047.33903000000-0000135	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	20.000,00
02.08.0013.0392.0009.2.048.33903900000-0000145	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	5.000,00
02.09.0015.0452.0010.1.006.44905100000-0000149	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	140.000,00
02.09.0015.0452.0010.2.049.44905100000-0000157	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	30.000,00
02.10.0020.0606.0011.2.050.33903000000-0000165	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	65.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.33903000000-0000201	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	10.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.33903600000-0000202	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ	R\$	9.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.33903900000-0000203	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA J	R\$	10.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.44905100000-0000204	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$	1.000,00
02.14.0012.0361.0015.2.053.44905200000-0000205	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	9.000,00
02.15.0012.0365.0016.2.054.33903000000-0000210	MATERIAL DE CONSUMO	R\$	1.000,00

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PARAPUÃ (SP), 01 de Julho de 2014

SAMIR ALBERTO PERNOMIAN

Prefeito Municipal

126.050.038-17

CLAYTON FERREIRA DA SILVA

Coord.de Adm. e Planejamento

158.729.538-52

Publicado e registrado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.